



EDITAL Nº 118, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÂMPUS DO PANTANAL

MULTICURSOS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE MULTICURSOS DO CAMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 500/2018 da Unidade da Administração Setorial Campus Do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 293/2018; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Ciências Sociais/Antropologia/História/Geografia	01	20	Mestrado	29/06/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;

d) **Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Ciências Sociais ou História; Mestrado em: Ciências Sociais; Antropologia; Sociologia; História ou Educação.**

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista em áreas afins**: cópia do diploma de graduação, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.6. Para fins de inscrição nesta seleção não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 10/12/2018, das 08:30 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 para candidatos com a **titulação de mestre, na Secretaria da Direção do CPAN/UFMS;**

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 11/12/2018, das 08:30 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 candidatos com o título de especialista, na Secretaria da Direção do CPAN/UFMS;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 12/12/2018, 08:30 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 candidatos com graduação, na Secretaria da Direção do CPAN/UFMS;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições até o dia 13/12/2018 *no site* oficial do CPAN no endereço eletrônico < <https://cpan.ufms.br/>> e no mural do CPAN/UFMS.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:15 horas do dia 18/12/2018 na sala 16, na Unidade 2 do CPAN/UFMS;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 18/12/2018, a partir das 08:30 horas, na sala 16, na Unidade 2 do CPAN/UFMS;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 19/12/2018, a partir das 08:30 horas, na sala 16, na Unidade 2 do CPAN/UFMS;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado no dia 20/12/2018 no *site* oficial do CPAN, endereço eletrônico < <https://cpan.ufms.br/>> e no Mural do CPAN/UFMS, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1- O pensamento sociológico clássico;
- 2 – Os desafios sociais na pós-modernidade;
- 3- A centralidade do conceito de cultura no campo antropológico.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

COMTE, Auguste. **Curso de Filosofia Positiva**. São Paulo: Abril Cultural, Os Pensadores, 1978.

DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2002.

GEERTZ, CLIFFORD. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GIDDENS, Anthony. **As Consequências da Modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.

LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

MARX, Karl. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Centauro Editora, 2002.

QUINTANEIRO, Tania; BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; OLIVEIRA, Márcia Gardênia Monteiro. **Um Toque dos Clássicos – Marx, Durkheim, Weber**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice – O social e o político na pós-modernidade**.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. São Paulo: Zahar, 1992.

Profa Ma Vivian da Veiga Silva

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Vivian da Veiga Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 29/11/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909884** e o código CRC **4CE98B14**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67) 3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS